

CM  
OK



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Lei nº 1.289, de 30 de Setembro de 1.966.-

Autoriza a Prefeitura Municipal a proceder a permuta de imóveis com terceiros.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a proceder a permuta de imóveis com terceiros, cedendo-lhes o seguinte:

"Uma área de terreno, sem benfeitorias, medindo - 350,00 ms. (trezentos e cinquenta metros), com - 10,00 metros de frente pela rua Benjamin Constant e 35,00 metros de frente aos fundos, confrontando pela frente com a citada rua; pelo lado esquerdo, de quem olha da rua com a Delegacia Regional Agrícola e pelo lado direito e fundos com a Prefeitura Municipal de Assis".

§ - Único - O terreno de que trata o presente artigo está descrito de conformidade com o desenho nº 770, anexo, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Artigo 2º - Outrossim, fica a Prefeitura Municipal autorizada a receber, mediante a permuta referida na presente lei, 1/8 (um oitavo) da área total do terreno onde se acha construído o Paço Municipal de Assis.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 30 de setembro de 1.966.

Olivieiros Albarto de Castro  
Prefeito Municipal

Carlos Sciarini  
Diretor Substituto do Depº de Administração.

Publicada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal, em 30 de setembro de 1.966.

Carlos Sciarini  
Diretor Substituto do Departº de Administração.

et./

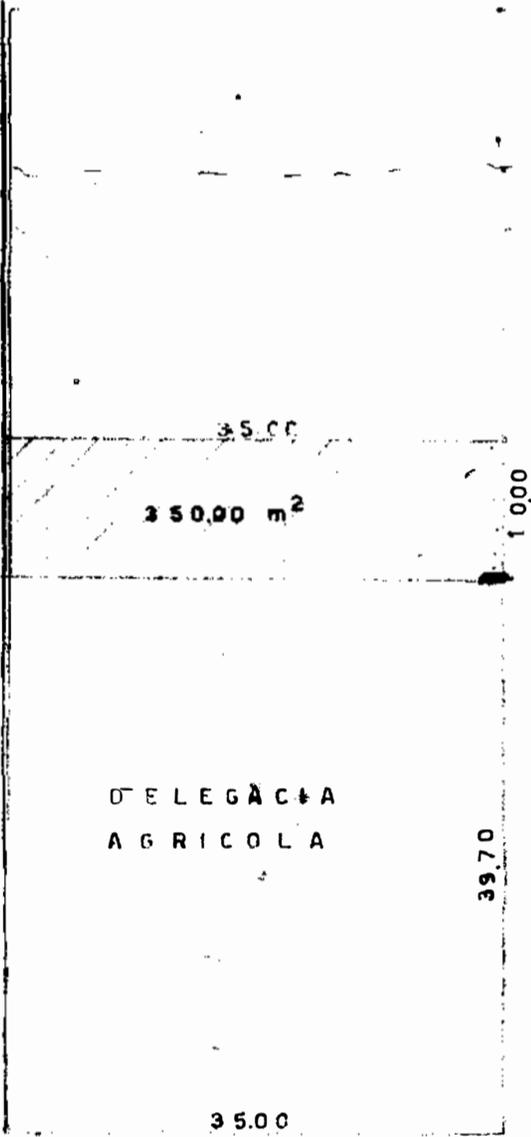
R. SANTOS DUM

AV. MARECHAL DEODORO

R. SANTA CECI

X

ONT



DELEGACIA  
AGRICOLA

R. BENJAMIM \* CONSTANT



A

P R E F E I T U R A            M U N I C I P A L            D E            A S S I S

ESTE DESENHO FAZ PARTE INTEGRANTE DA LEI  
Nº 1 289, DE 30 DE SETEMBRO DE 1 966.-.

Assis, 30 de setembro de 1 966

*Oliverio Roberto de Castro*  
Prefeito Municipal

*Carlos Sclerini*  
Diretor-Substº do Deptº de Administração

T E R R E N O   P E R M U T A D O   C O M   O U T R O  
I M Ó V E L ,   Q U E   S E   D E S T I N O U   A S   O B R A S   D O  
P A Ç O   M U N I C I P A L .

D E S E N H O            7 7 0

P R E F E I T O   M U N I C I P A L

F O L H A            ú n i c a

P R O J E T A D O   P O R

E S C A L A            1 : 5 0 0

C O N F E R I D O   P O R

D A T A            2 0 - 9 - 6 6

D E S E N H A D O   P O R: *Amorim*